



Ibiúna, 12 de maio de 2025

**OFÍCIO GP N° 90/2025**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Com meus cumprimentos, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, em atendimento à solicitação contida no Requerimento nº 50/2025, datado de 29 de abril de 2025, de autoria do Nobre Vereador Lucas Pires de Moraes, aprovado perante o col. Plenário da Câmara Municipal, encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Sendo o que por ora me cabia e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, renovo os protestos de estima e consideração, não sem antes me colocar à disposição para o que necessário.

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

AO EXMO. SR. VEREADOR

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

<sup>1</sup> Ofício recebido no Setor de Protocolo do Executivo em 30/04/2025. Início do prazo de 15 (quinze) dias úteis em 05/05/2025. Termo final, descontado fins de semana, feriados e dias sem expediente no período, em 23/05/2025, a ensejar a tempestividade desta resposta.

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 19/05/2025

Setor Administrativo

**ibiuna.sp.gov.br**

siga nossas redes sociais





A Procuradoria Geral do Município  
A/C Dr. Leonardo H. Festa

Ibiúna, 06 de maio de 2025.

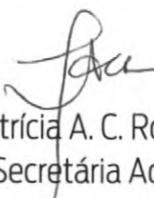
Processo nº 7194/2025  
Câmara Municipal.

Honra-me em cumprimentá-lo e na oportunidade de solicitar os bons préstimos de V. Sa. no sentido de informar sobre o questionamento da fl. 03 deste:

- 1) Atualmente contamos com 4 (quatro) fiscais concursados: Alef Coelho da Costa, Hamilton Lelo Martins Ferreira, Renato Aurélio Soares e Roberto H. Nagai.
- 2) O trabalho específico seriam rondas pelo município e denúncias feitas no próprio setor de fiscalização ou através de requerimento anônimo junto ao setor de Protocolo.
- 3) Não existe trabalho educacional específico, mas está em elaboração junto a Secretaria de Cultura e Turismo (responsável por tais assuntos, ambulantes, feirantes e etc.), um estudo para fins de Projeto de Lei na qual busca a melhoria de tais solicitações.

Sem mais para o momento e certo de poder contar com sua costumeira atenção, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Patrícia A. C. Rodrigues  
Secretária Adjunta

